



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 68/2020 - CPG (11.01.06.62)

Nº do Protocolo: 23006.013211/2020-18

Santo André-SP, 16 de outubro de 2020.

Define a extensão de prazos para defesa de tese de Doutorado e dissertação de Mestrado na Pós-Graduação stricto sensu da UFABC em virtude da pandemia do COVID-19.

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua IV sessão ordinária, realizada em 15 de outubro de 2020, e considerando:

a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (SARS-CoV-2);

a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (SARS-CoV-2);

o Plano de Contingência da Universidade Federal do ABC e as Portarias da Reitoria nº 359, 378, 384 e 394, de 12, 16, 17 e 25 de março de 2020, respectivamente, que tratam das medidas decorrentes da pandemia provocada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2);

o regimento da Pós-graduação *stricto sensu* da UFABC;

a Portaria CAPES Nº 36/2020;

a Portaria da Reitoria que prorroga a suspensão de atividades em virtude da pandemia do COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Estender os prazos para a defesa de tese de Doutorado e dissertação de Mestrado dos Programas de Pós-Graduação da UFABC por conta da pandemia do Coronavírus (SARS-CoV-2).

§1º A extensão implica que a apresentação da dissertação de Mestrado pode ser realizada a qualquer momento dentro do período máximo estipulado no regimento da pós-graduação *stricto sensu* para a integralização dos cursos de Mestrado, que é de 36 meses;

§2º A extensão implica que a defesa de tese de Doutorado pode ser realizada a qualquer momento dentro do período máximo estipulado no regimento da pós-graduação *stricto sensu* para a integralização dos cursos de doutorado, que é de 60 meses;

§3º A escolha da data das bancas deve respeitar o interstício mínimo de quarenta e cinco (45) dias entre a banca de qualificação e defesa, conforme estabelecido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e publicado no site <http://propg.ufabc.edu.br>, e o prazo mínimo para a marcação da banca de defesa, conforme as normas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, considerando que o agendamento da banca de defesa depende da aprovação do candidato na qualificação.

Art. 2º Para os discentes que estavam regularmente matriculados em 09 de abril de 2020, serão somados noventa (90) dias aos prazos citados nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 1º, conforme portaria 435/2020 da ProPG, de 07 de abril de 2020, que prorrogou o prazo de integralização dos cursos de Mestrado e Doutorado em virtude da pandemia do Coronavírus (SARS-CoV-2).

Art. 3º Em caso de reprovação no primeiro exame de qualificação e na impossibilidade de realizar um segundo exame dentro do período regimental citado nos Artigos 1º e 2º, será acrescentado um prazo adicional de sessenta (60) dias ao prazo máximo estipulado.

Parágrafo único. Dentro desse prazo, o discente deve realizar seu segundo exame de qualificação e, se aprovado, imediatamente marcar a sua banca de defesa, respeitado o interstício descrito no Parágrafo 3º do Artigo 1º.

Art. 4º Esta Resolução não dispõe sobre a extensão do número de parcelas de bolsas para discentes bolsistas.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/10/2020 15:26)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **68**, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **16/10/2020** e o código de verificação: **b9853685dd**